REQUERIMENTO Nº 116/2021

Requer informações acerca dos medicamentos prescritos em consultas particulares ou por meio de planos de saúde particulares.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO,** que a saúde, conforme o disposto no Art. 196 da nossa Carta Magna, constitui direito de todo ser humano, devendo o Estado prover condições ao seu pleno exercício;

**CONSIDERANDO**, que nem todas as pessoas que possuem plano de saúde, ou que conseguem de alguma forma consulta com médico particular tem condições de arcar com a compra dos medicamentos prescritos;

**CONSIDERANDO,** que ao ser atendido em caráter de urgência por médico particular, o paciente já se submeteu a consulta, portanto ao solicitar a troca da receita pelo SUS o mesmo é obrigado a passar novamente pelo clinico que o encaminhará ao médico especialista para depois ter sua receita autorizada, podendo comprometer ainda mais seu estado clinico.

**REQUEIRO,** que nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Em casos de ter receitas e exames médicos não pertencentes ao SUS, qual o procedimento que o munícipe deve realizar para que seja atendido e tenha os medicamentos disponíveis na rede, fornecidos pela municipalidade?

2. Há algum estudo para que seja aceita a receita médica fornecida por médico particular?

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por diversos munícipes solicitando informações referentes às receitas prescritas em consultas por médicos de planos de saúde privados; informando que na cidade vizinha Americana, os medicamentos de alto custo são fornecidos inclusive através das receitas particulares.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de fevereiro de 2.021.

**Eliel Miranda**

-vereador-